



## Nota Técnica 14/2019 DIAF/SPS/SES/SC

**Dispõe sobre a disponibilização de tenofovir (TDF) para gestante com hepatite B nas Unidades Dispensadoras de Medicamentos de Santa Catarina, para a prevenção da transmissão vertical da hepatite B.**

Considerando o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção da Transmissão Vertical do HIV, Sífilis e Hepatites Virais (PCDT PTV) (disponível em <http://www.aids.gov.br/pcdt>) está recomendada a oferta de Tenofovir 300 mg (TDF 300mg) como profilaxia para gestantes com o objetivo de diminuir o risco da transmissão vertical do VHB;

Considerando também a Nota Informativa nº 35 e a Nota Informativa nº 41 que dispõe respectivamente, sobre a disponibilização do TDF 300mg para gestantes com Hepatite B para a prevenção da transmissão vertical e esclarece sobre o mesmo assunto, a Diretoria de Assistência Farmacêutica informa que:

1.No Estado de Santa Catarina, como **forma de acesso complementar** às gestantes com hepatite B, haverá disponibilização do medicamento Tenofovir 300mg nas Unidades Dispensadoras de Medicamentos (UDM), que são farmácias onde são dispensados medicamentos antirretrovirais e para infecções oportunistas do vírus HIV. Os municípios e locais onde há UDM em Santa Catarina podem ser verificados em: <http://azt.aids.gov.br/>>> *Consulta a uma UDM.*

2. A indicação do uso de **TDF 300mg como profilaxia** para gestante portadora crônica do vírus da Hepatite B ocorre em período específico, com base em critérios clínicos, para ser iniciado entre 28 e 32 semanas de gestação.

3.Para a dispensação de Tenofovir para mulheres gestantes com indicação de tratamento ou profilaxia nas UDM, é necessário o preenchimento do “Formulário de Cadastramento – Hepatite B Gestante” na primeira dispensação, além do “Formulário de Solicitação de Medicamentos – Hepatite B Gestante”, que deverão ser apresentados na UDM, juntamente com receituário simples que permanecerá com a gestante. Os formulários podem ser encontrados em <http://azt.aids.gov.br>, no menu Documentos. O registro da dispensação deverá ser no SICLOM Operacional no item ‘Hepatite’.

4.O quantitativo de Tenofovir dispensado nas UDM será proveniente do estoque do HIV/Aids e ficará registrado no SICLOM, que considerará este consumo para o cálculo de ressuprimento às Unidades seguindo o método de Programação Ascendente (PA) do Sistema de Controle Logístico de Medicamentos (SICLOM).

5. Como citado acima, esta **modalidade de dispensação deverá ser utilizado de forma complementar, apresentando-se como opção** nos caso sem que o processo de dispensação por vias ordinárias (via Componente Especializado) impossibilite o início da profilaxia no tempo adequado. Nos demais casos, deve-se manter a forma de dispensação já existente. Após o puerpério, a mulher deverá ser avaliada quanto a suspensão da profilaxia.

Nota Técnica 14/2019 DIAF/SPS/SES/SC de 26 de setembro de 2019.



**Governo de Santa Catarina**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Sistema Único de Saúde**  
**Superintendência de Planejamento e Gestão**  
**Diretoria de Assistência Farmacêutica**

**Esclarecimentos importantes:**

Em consonância com o objetivo de diminuir a transmissão vertical (de mãe para filho) da Hepatite B, a medida visa possibilitar o acesso ao Tenofovir, em tempo adequado, abrangendo **exclusivamente a dispensação para mulheres gestantes com indicação de tratamento ou profilaxia.**

O tempo máximo de dispensações na UDM/SICLOM será de 8 meses após o parto, e caso seja optado pela continuidade do tratamento para hepatite B, a paciente deverá ser orientada a se adequar ao fluxo de dispensação de acordo com a organização estadual e modelo estabelecido pelo CEAF no qual o TDF 300mg ou outro medicamento para tratamento da hepatite B estiver previsto.

A mulher diagnosticada com o vírus da hepatite B (VHB), **não gestante**, poderá ter indicação de tratamento para a hepatite B e, nestes casos, deverá seguir as recomendações do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Hepatite B e Coinfecções (disponível em [www.saude.sc.gov.br](http://www.saude.sc.gov.br) sítio da *Diretoria de Assistência Farmacêutica > Componente Especializado*), seguindo o fluxo de acesso de medicamentos estabelecido para os demais pacientes. A mulher coinfetada com VHB/HIV deverá receber esquema antirretroviral com a combinação de Tenofovir e Lamivudina, conforme PCDT PTV.

Todas as orientações contidas na presente Nota são igualmente aplicáveis para a população de homens transgênero gestantes.

Atenciosamente,

[ Assinado Digitalmente ]

Graziella Melissa Scarton Buchrieser  
Gerente Técnica DIAF

[ Assinado Digitalmente ]

Adriana Heberle  
Diretora DIAF

Florianópolis, 26 de setembro de 2019.

Nota Técnica 14/2019 DIAF/SPS/SES/SC de 26 de setembro de 2019.



Telefones: (48) 3665-4508 / fax: 3665-4527 e-mail: [diar@saude.sc.gov.br](mailto:diar@saude.sc.gov.br)  
[www.saude.sc.gov.br](http://www.saude.sc.gov.br)

